



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 553

De 05 de junho de 2009

Autógrafo nº 115/09 – Projeto de Lei Complementar nº 023/09

Autor: Vereador Édio Lopes

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de maio de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Ponchio, lote 05, quadra 13, entre as Avenidas Doutor Adhemar Pereira de Barros e Nicolino Raia, do loteamento denominado Jardim Arangá, com Inscrição Cadastral Municipal nº 010.181.025.

Parágrafo único. A área "A" terá 140,00 m², a área "B" terá 127,40 m², e a área "C" terá 161,76 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 028.354/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 11/junho/09 – Exemplar nº 7.118.